



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

PORTARIA Nº 68/93

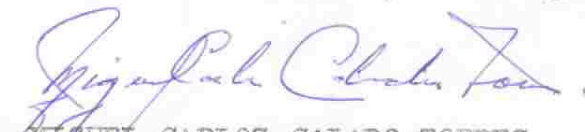
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 dias de licença a funcionária ELZI DANIELLE COSTA LOPES, para tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Agosto de 1993,


MIGUEL CARLOS CALADO TORRES

Prefeito

